



RESOLUÇÃO SEI N° 2772458/2018 - SAS.UAC

Joinville, 26 de novembro de 2018.

Resolução 026/2018

Dispõe sobre traslado de estudantes surdos para Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência de Joinville, no uso de suas atribuições em reunião ordinária de 4 de dezembro de 2018, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art.1º - Solicitar ao município que se responsabilize pelo traslado adequado dos alunos surdos e/ou deficiência auditiva, do seu domicílio

até a escola polo com sala bilingüe denominada Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, situada no bairro Itaum/Guanabara.

Art2º- recomendar ao município que incentive a participação dos alunos dos demais bairros de Joinville, para que se matricule nesta escola, ofertando facilitadores para sua inclusão e permanência em sala de aula.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Nelso Farias
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2772458** e o código CRC **3E79D3F8**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.141285-2

2772458v11